

**Relatório de Avaliação**  
**Contrato de Gestão nº. 01/2017**  
**Inea - CILSJ**  
**(1º ano)**

Comissão de Avaliação Portaria Inea nº 731/2017 :

Livia Soalheiro e Romano – SEAS,  
Marcelo Abraira Crespi – SEAS,  
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea,  
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea,  
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi  
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019

## 1. Introdução

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do primeiro ano do Contrato de Gestão nº 01/2017, celebrado em 11/12/2017, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e o Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira (CILSJ), para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência do Comitê Lagos São João. Este tem referência ao período de 11/12/2017 a 31/12/2018 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A análise foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea nº 731, de 11 de setembro de 2017, composta pelos seguintes integrantes:

- Lívia Soalheiro e Romano – SEAS, como titular e Marcelo Abraira Crespi como suplente;
- Luiz Constantino da Silva Junior – Inea, como titular e Márcia Chaves de Souza como suplente;
- Fátima de Freitas Lopes Soares – Inea, como titular e Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, como suplente;
- Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi-RJ, como titular e Friedrich Wilhelm Herms, como suplente.

O Comitê Lagos São João indicou o CILSJ como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pela Resolução nº 67/2017, indicação referendada pela Resolução Cerhi-RJ nº. 185, de 25 de outubro de 2017.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pelo CILSJ, relativo ao 1º ano do Contrato de Gestão nº 01/2017, enviado, dentro do prazo estipulado contratualmente, em 28 de fevereiro de 2019, através do Ofício CILSJ nº 74/2019.

## 2. Apresentação dos Indicadores e Metas

Os indicadores de desempenho visam mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas pelo Comitê de Bacia, o CILSJ e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 10 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho do CILSJ no período corrente, conforme Tabela 1.



**Tabela 1: Indicadores e metas do 1º ano do Contrato de Gestão 01/2017 Inea-CILSJ**

Indicadores		Crítérios de Avaliação (subindicadores)	Meta	Peso do Subindicador	Peso
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e atualizado	11	5	1
		Elaboração e Distribuição de Informativo	1	5	
2	Planejamento e Gestão	Relatório sobre a situação da Bacia (nº de itens)	1	5	1
		Relatório sobre a gestão da Bacia	1	5	
3	Instrumentos de Gestão	Sistema de Informações	1	4	1
		Atualização do Plano de Recursos Hídricos	1	3	
		Estudos ou Proposta sobre cobrança	1	3	
4	Gerenciamento Interno	Cumprimento e pontualidade das Obrigações Contratuais	5	10	1
5	Reconhecimento Social	Avaliação pelos Membros Titulares do Comitê (ou por votantes na plenária) sobre a atuação do CILSJ	8	6	1
		Média Mensal de Consulta à Página Eletrônica	800	4	

**Fórmulas de Cálculos das Notas**

<b>Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta</b>	
<b>Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)</b>	
<b>Nota Geral =</b> <b>( ∑ Nota * Peso Indicador / ∑ Peso Indicador )</b>	
<b>Conceitos</b>	
<b>Ótimo NG ≥ 9</b>	<b>Bom 7 ≤ NG &lt; 9</b>
<b>Regular 5 ≤ NG &lt; 7</b>	<b>Insuficiente NG &lt; 5</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

### 3. Análise das metas e resultados

#### Indicador 1: Disponibilização de informações

##### Subindicador 1.1: Conteúdo disponibilizado e Atualizado

**Avaliação CILSJ:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta atingida. A comissão ao analisar o site do comitê pôde perceber que todos os itens estão sendo cumpridos.

A comissão entende que boa parte das informações aqui exigidas pode vir a compor um sistema de informação e por isso sugere que haja esforço comum (Comitê e CILSJ) para que o indicador 3.1 seja brevemente implementado.

##### Subindicador 1.2: Elaboração e publicação de informativo impresso

**Avaliação CILSJ:** Meta não considerada.

**Avaliação CA:** Meta não considerada. Existe na justificativa a argumentação de que não foi destinado recurso para tal ação pelo comitê e que essa não foi uma demanda do mesmo. No entanto, essa comissão entende a importância da divulgação de tais informações para a sociedade e entende que poderia ter sido feito um informativo digital e o mesmo divulgado no próprio site.

A comissão entende que tal indicador pode ser convertido em boletim digital e não impresso, visando inclusive à preservação ambiental.

#### Indicador 2 – Planejamento e Gestão

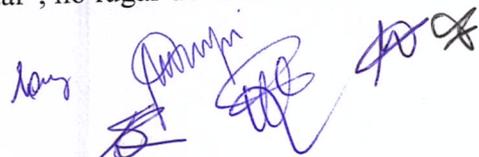
A comissão entende que após a implementação do sistema de informações (previsto no indicador 3.1) os relatórios de situação e de gestão sejam suprimidos.

##### Subindicador 2.1: Relatório sobre a Situação da Bacia

**Avaliação CILSJ:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta atingida. Não foi percebido no relatório informações sobre a qualidade da água, ponto que deveria estar dentro do balanço quali-quantitativo. Considera-se que tal informação é essencial para o conhecimento da situação da bacia. Como essa não é uma exigência explícita do indicador, essa comissão entende que a meta foi atingida. Outros pontos a melhorar observados:

- página 28 – Agenera SP?
- página 34 – Tabela XIII “reportagens com a temática ambiental”, no lugar de “fenômenos”.





**Avaliação CA:** Meta atingida. Houve atualização do valor do PPU com base na Resolução CBH LSJ nº 68/2017.

## **Indicador 4 – Gerenciamento interno**

### **Subindicador 4.1: Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais**

**Avaliação CILSJ:** Meta parcialmente atingida.

**Avaliação CA:** Meta parcialmente atingida. A CA considera como não atingido o subitem 4.1 (5) aprovação pelo comitê do termo aditivo ao contrato de gestão para alocação de recursos para o ano subsequente até 30 de junho, pela ausência de respeito ao prazo estipulado.

## **Indicador 5 – Reconhecimento Social**

### **Subindicador 5.1: Avaliação pelos Membros Titulares do Comitê (ou por votantes na plenária) sobre a atuação do CILSJ**

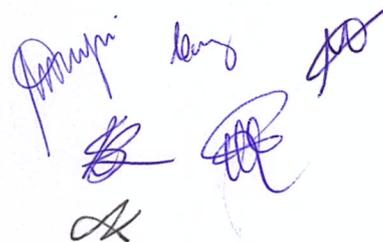
**Avaliação CILSJ:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta parcialmente atingida. A meta exigia o preenchimento de formulário por, no mínimo, 25% das vagas preenchidas no comitê, o que totaliza 14 membros. Só foram apresentadas 12 avaliações. Nota-se que a pesquisa revela o nome dos membros que a responderam, o que não é recomendável. O número de pessoas que responderam a pesquisa é pouco significativo frente ao universo de membros do comitê (54 titulares e seus respectivos suplentes). A pesquisa sinaliza discrepâncias enormes entre as notas recebidas pela entidade delegatária. A média das avaliações está com o somatório errado, o valor correto é 7,7, insuficiente para o atingimento da meta.

A comissão recomenda que esse indicador seja revisto para que as pesquisas sejam feitas de modo digital. E que a média deve ser ponderada de modo a melhor refletir a realidade.

Análise da comissão junto ao CILSJ: Foi apresentada à comissão, pelo consórcio, a informação de que o número de instituições ativas no comitê era de 38 no período avaliado. Portanto, 25% desse total equivale a 10 membros. No entanto, a informação não aparece no relatório de execução. A comissão ressalta a importância dessa informação constar no relatório de execução, que é o objeto da presente análise. Diante da informação trazida à comissão, esta revisou a avaliação da meta para considerá-la parcialmente atingida.

### **Subindicador 5.2: Média mensal de consulta a página eletrônica**



**Avaliação CILSJ:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta não atingida. Não há no relatório justificativa para o cumprimento da meta apenas no período de 3 meses. Esclarecemos que a meta a ser atingida é de 800 acessos mensais.

A comissão entende que em uma revisão de metas e indicadores, essa meta deve ser aprimorada de modo a avaliar o alcance dos acessos, inclusive no uso das redes sociais e não apenas no site.

## 4. Outras questões relevantes

### 4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação					
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)		
1	Disponibilização e Atualização das Informações	Conteúdo Disponibilizado e atualizado	5	10,0	10,0	1	BOM	8,56	10,0	10,0	BOM	8,2
		Elaboração e Distribuição de Informativo	5	0,0					10,0			
2	Planejamento e Gestão	Relatório sobre a situação da Bacia (nº de itens)	5	10,0	10,0	1			9,0	9,0		
		Relatório sobre a gestão da Bacia	5	10,0					9,0			
3	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	0,0	0,0	1			-	10,0		
		Atualização do Plano de Recursos Hídricos	3	0,0					-			
		Estudos ou Proposta sobre cobrança	3	0,0					10,0			
4	Gerenciamento interno	Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais	10	8,0	8,0	1			8,0	8,0		
5	Reconhecimento Social	Avaliação pelos Membros Titulares do Comitê (ou por votantes na plenária) sobre a atuação do CILSJ	6	10,875	6,98	1			7,0	4,2		
		Média Mensal de Consulta à Página Eletrônica	4	1,13					0,0			

## Conclusão

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório de execução em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CA consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados. No entanto, ao avaliar as metas existentes no contrato em análise percebe-se de forma muito límpida a necessidade de revisão das mesmas.

Vale lembrar que o CBH LSJ teve contrato de gestão com o CILSJ (CG nº 02/10), que foi rescindido por decurso de prazo em julho de 2015. Portanto o contrato em análise é, de certa forma, uma continuidade da contratação anterior. Ressalta-se também que houve um período de aproximadamente 2 anos e meio em que não houve assistência de delegatária ao CBH LSJ.

Já se passaram alguns anos desde a celebração do primeiro contrato de gestão (CG nº 02/10) e as metas encontram-se praticamente estáticas no tempo. O objetivo de um contrato por resultados é a constante evolução, em forma de espiral. Ou seja, as metas e indicadores devem refletir um constante desafio de melhoria, porém factíveis de cumprimento.

Com o passar do tempo é compreensível que metas e/ou indicadores estabelecidos na celebração do contrato de gestão já estejam solidificadas o bastante, não necessitando de continuarem a ser cobradas, pois já foram absorvidas pela sociedade de tal modo que não poderá o signatário se esquivar de cumpri-las mesmo não sendo mais uma cobrança contratual.

Sendo assim, essa comissão recomenda aos partícipes do contrato de gestão a revisão das metas e dos indicadores de modo a torna-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia. Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que possam conter em todo e qualquer contrato de gestão e a criação de metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

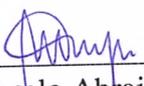
A CA sugere proatividade da delegatária no sentido de propor a discussão junto aos CBHs e Inea, na atualização e aprimoramento das metas e indicadores do contrato, alguns pontos a se pensar: plano de comunicação do CBH, indicadores de medição do site, divulgação das informações do CBH em mídias sociais, metas de desembolso de recursos, etc.

Aproveitamos para reforçar a importância de todas as partes do contrato de gestão no cumprimento das metas e indicadores. Destaca-se, em especial, a necessidade do comitê de destinar recursos visando ao cumprimento das metas e indicadores, à execução do seu plano de bacia e implementação dos instrumentos de gestão. A aplicação de tais recursos inclusive já está prevista no PAP do comitê.

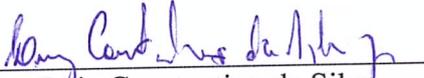
A Comissão conclui que o CILSJ, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica Lagos São João, atingiu conceito BOM, conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado. Sendo assim, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.

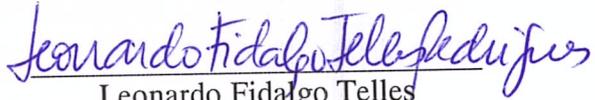
  
Lívia Soalheiro e Romano  
SEAS

  
Marcelo Abraira Crespi  
SEAS

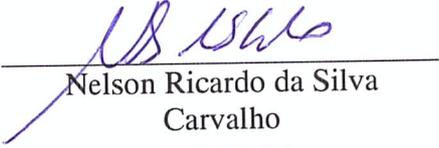
  

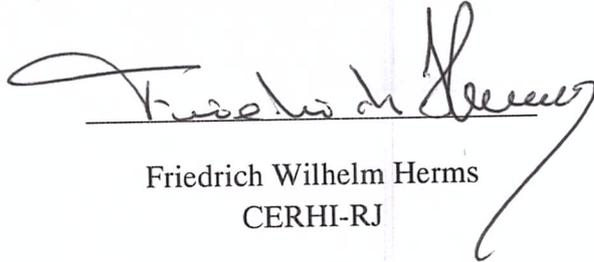
Luiz Constantino da Silva  
Junior  
INEA



Leonardo Fidalgo Telles  
Rodrigues  
INEA



Nelson Ricardo da Silva  
Carvalho  
CERHI-RJ



Friedrich Wilhelm Herms  
CERHI-RJ

